



### NOTA TÉCNICA PROPP/UFMS 01/2020

**Assunto:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul informa sobre as alterações nos ciclos 2019-2020 e 2020-2021 das bolsas concedidas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI), uma parceria UFMS e CNPq.

As alterações foram realizadas pelo próprio CNPq, tendo em vista os efeitos da pandemia ocasionados pelas diferentes medidas de enfrentamento à COVID-19 em âmbito nacional, conforme Ofício 008/2020/GAB/PRE/CNPq, de 13/08/2020, bem como Comunicado publicado pela própria Agência em 12/08/2020 em [http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/10041446](http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/10041446).

#### Ciclo 2019-2020

Para o ciclo 2019-2020, o CNPq adotou a prorrogação até 31/08/2020 (30 dias) das bolsas concedidas pelo CNPq aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI), com vigência inicialmente prevista até 31/07/2020, o que será adotado também para as bolsas UFMS, **somente para os orientadores que solicitaram prorrogação à Propp/UFMS**.

#### Ciclo 2020-2021

Para o ciclo 2020-2021, o CNPq alterou o início do período de concessão das bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI), que passa a ter vigência de 01/09/2020 a 31/08/2021, completando 12 (doze) meses de concessão, sendo que todas as bolsas PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI UFMS do ciclo 2020-2021, em função da pandemia, terão vigência de 01/09/2020 a 31/08/2021. Assim, a UFMS também adotará a mesma política, considerando a parceria UFMS e CNPq.

Campo Grande, 20 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2109491** e o código CRC **80009D1F**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS